



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Educação.

## OS DESAFIOS DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO

Carmem Aparecida Cardoso Maia Camargo<sup>1</sup>

Denise Gisele Silva Costa<sup>2</sup>

Jane Borges Lemos Mattar<sup>3</sup>

Adriana de Souza Lima Queiroz<sup>4</sup>

Lauane Silva Reis<sup>5</sup>

Cláudia Fernandes Silva Souza<sup>6</sup>

Evana Barros Pereira Souza<sup>7</sup>

Camilla Silva Machado Graciano<sup>8</sup>

**Resumo:** O artigo versa a inserção do assistente social na educação, a contribuição do Serviço Social nesta área, evidenciando a articulação entre a política pública educacional e o exercício profissional. Tem por objetivo conhecer as políticas públicas em educação e apresentar os desafios para a inserção do assistente social no meio educacional. Contando assim com pesquisa bibliográfica.

**Palavras-chave:** Educação; Políticas públicas; Serviço social.

**Abstract:** The article deals with the insertion of the social worker in education and the contribution of social service in this area, evidencing the articulation between public educational policy and the professional practice. It aims to know the public policies in education and present the challenges for the insertion of the social worker in the educational environment. For this, bibliographical research has been used.

**Keywords:** Education; Public policy; Social service.

---

<sup>1</sup> Professor com formação em outras áreas. Universidade Estadual de Minas Gerais. E-mail: <lauanesr.1994@gmail.com>.

<sup>2</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual de Minas Gerais. E-mail: <lauanesr.1994@gmail.com>.

<sup>3</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual de Minas Gerais. E-mail: <lauanesr.1994@gmail.com>.

<sup>4</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual de Minas Gerais. E-mail: <lauanesr.1994@gmail.com>.

<sup>5</sup> Estudante de Graduação. Universidade Estadual de Minas Gerais. E-mail: <lauanesr.1994@gmail.com>.

<sup>6</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual de Minas Gerais. E-mail: <lauanesr.1994@gmail.com>.

<sup>7</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual de Minas Gerais. E-mail: <lauanesr.1994@gmail.com>.

<sup>8</sup> Professor com formação outra áreas. Universidade Estadual de Minas Gerais. E-mail: <lauanesr.1994@gmail.com>.

## INTRODUÇÃO

A educação é concebida como práxis social e permite uma postura crítica frente à realidade e na tomada de consciência dos sujeitos coletivos contribuindo para o desvelamento das contradições presentes na dinâmica da sociedade.

A educação é um direito social garantido pela nossa Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, e o artigo 205 da mesma lei diz que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

No espaço escolar ocorrem conflitos que expressam as contradições sociais, podendo o Serviço Social contribuir com as políticas públicas da Educação no enfrentamento de desafios no contexto atual.

A escola é uma porta de entrada comunitária. Além de seu papel pedagógico, formador e de socialização, ela é depositária dos conflitos, limites, esperanças e possibilidades sociais. A escola recebe e expressa as contradições da sociedade. Nesse contexto, o Serviço Social tem grande contribuição a dar à política pública da Educação e aos desafios que se apresentam para a elevação do rendimento escolar, a efetivação da escola como espaço de inclusão social e a formação cidadã de nossas crianças e jovens (QUINTÃO, p. 2).

A escola é o local de educação, ensino e aprendizagem. A educação é desenvolvida pela convivência humana, o ensino são os processos didáticos e metodológicos que possibilitam a aprendizagem dos educandos e o acúmulo de várias experiências durante a vida do sujeito, ou seja, é uma relação de trocas de conhecimentos.

Para que a escola possa desempenhar o seu papel político, ela deve desenvolver o senso crítico do aluno, precisando estar em sintonia não só com a realidade do aluno, como também com a realidade da comunidade na qual ela se encontra inserida. Deve, assim, respeitar a realidade social, cultural e econômica dos seus alunos e, partindo dela, a iniciativa de propiciar a participação da família no processo sócio pedagógico.

Nesta perspectiva, a ação do Serviço Social, dentro destas propostas, se destaca na atuação direta com a comunidade via instituição escolar e outras entidades comunitárias. O incentivo e a implantação de assembleias escolares e órgãos colegiados, a promoção de seminários e encontros que atendem às necessidades da comunidade, bem como o acompanhamento social de famílias dos alunos da rede pública de ensino, são objetos de trabalho do Assistente Social na Educação.

Neste sentido, esta pesquisa tem como objetivo conhecer as políticas públicas em educação e apresentar os desafios para a inserção do profissional do Serviço Social na área educacional. Portanto, refletir sobre a contribuição do Serviço Social nesse âmbito torna-se de extrema importância frente ao atual contexto da realidade educacional.

## **DESENVOLVIMENTO**

A educação é formada por um conjunto de ações, fatores e influências que agem sobre o homem com vistas a prepará-lo para a vida no meio social. Ela visa a formar um homem integral, por isso, envolve o desenvolvimento da personalidade nos aspectos físico, intelectual, afetivo e moral, a fim de prover nos indivíduos as qualidades e capacidades humanas necessárias para a vida em sociedade, ou seja, a sua relação com o mundo.

É por meio da educação que o homem adquire conhecimento, como também transmite o que sabe para outras pessoas, ocorrendo, assim, tanto o processo de aprendizagem quanto o de ensino. Isso significa que ela tem o lado individual, por causa do desenvolvimento da personalidade de cada indivíduo, como também o lado social, pois seu processo sociocultural quase sempre está vinculado a um projeto nacional.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será provida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988 apud MALASSISE, 2013, p. 19).

No Brasil, a educação é regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Os princípios que regem a educação nacional estão detalhados na LDB 9394/96, em que seu conteúdo abrange desde a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, até a vinculação com o trabalho e as práticas sociais, passando por outros aspectos importantes, como se pode ver nos seus Artigos 2º e 3º.

Os problemas enfrentados no âmbito educacional estão interligados a diversos fatores, dentre eles destaca-se ausência de investimento nas políticas públicas, do envolvimento das famílias e da própria comunidade, o que pode ocasionar o abandono precoce dos alunos do ambiente escolar.

Esse fato deve ser visto a partir de uma perspectiva multidimensional e interativa, em que as condições sociais, a atitude da família, a organização do sistema educacional, o funcionamento das escolas, a prática docente na sala de aula e a disposição do aluno para a aprendizagem ocupam um papel relevante para o desenvolvimento da educação de qualidade.

Observa-se a clara ligação do direito à educação nos artigos 2º da LDB e artigo 3º da Constituição Federal:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (LEI 9.394 DE 1996).

O Art. 3º trata dos princípios da educação nacional:

**Art. 3º** O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013) (BRASIL, 1996).

Tendo em vista os artigos mencionados, percebe-se o compromisso do Estado com a construção da cidadania pela prática educacional voltada para a compreensão dessa realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal e coletiva e a afirmação do princípio da participação política.

Para a efetivação desse compromisso do Estado com a educação e a busca pela cidadania, o assistente social, possui em sua formação uma dimensão ético-política que pressupõe um atento acompanhamento da dinâmica societária afim de apreender e

compreender os possíveis problemas que podem impactar de forma negativa uma formação educacional de qualidade.

É de extrema importância que o profissional do Serviço Social, inserido na escola, possa trabalhar na dimensão socioeducativa visando a prevenção de problemas sociais. Na escola, o assistente social deve ser o profissional que precisa se preocupar em promover o encontro da educação com a realidade social do aluno, da família e da comunidade, na qual ele esteja inserido.

Acredita-se que uma das maiores contribuições que o Serviço Social pode fazer na área educacional é a aproximação da família no contexto escolar. É intervindo na família, através de ações ou de trabalhos de grupo com os pais, que se mostra importância da relação escola-aluno-família. O assistente social poderá diagnosticar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam a problemática social no campo educacional e, conseqüentemente, trabalhar com um método preventivo destes.

De acordo com Campos (2012), o assistente social exerce, indiscutivelmente, funções educativas organizativas sobre as classes trabalhadoras. E, na escola, seu papel não poderia ser diferente, pois seu trabalho incide sobre o modo de viver e de pensar da comunidade escolar, a partir das situações vivenciadas em seu cotidiano, justamente por seu caráter político educativo, trabalhando diretamente com ideologia, e dialogando com a consciência dos seus usuários.

O enfrentamento destas demandas evidencia a inserção do profissional de Serviço Social, com o objetivo de cooperar para a resolução destas e de outras problemáticas que desafiam a escola, a família e a sociedade como um todo. Santos (2011), expõe que a escola, enquanto equipamento social, precisa estar atenta para as mais diferentes formas de manifestação de exclusão social, incluindo-se desde questões que vão de violência, atitudes discriminatórias, de etnia, do gênero, de sexo, de classe social, etc., reprovações, até a evasão escolar, que muitas vezes é provocada pela necessidade do aluno de trabalhar para contribuir na renda familiar. E é nesse contexto que se apresenta o fracasso escolar, pois mais do que nunca, a escola atual tem o dever de estar alerta à realidade social do aluno.

Diante da necessidade do assistente social no âmbito escolar observam-se a criação de projetos de lei Federal em vários estados. Estes projetos têm incitado debates, reuniões, seminários e audiência pública, todos lutando pela inserção e atuação deste profissional na educação.

A nível federal, temos o Projeto de Lei 3688/2000, que trata da inserção de assistentes sociais e psicólogos nas escolas públicas de educação básica, que foi aprovado por unanimidade na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara (CSSF) no dia

20/04/2012. Agora o Projeto de Lei (PL) segue para Comissão de Educação e Cultura (CEC) e, se aprovado, passará para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) onde irá a plenário para votação. A nível estadual, vem sendo articulada a LEI 16.683/07, que é resultado de um trabalho coletivo, a partir de debates com educadores, estudantes, assistentes sociais e parlamentares. Tal Lei é de autoria do deputado estadual André Quintão, e autoriza o poder Executivo a desenvolver ações de acompanhamento social nas escolas da rede pública de ensino de Minas Gerais, abre novas perspectivas e impõe novos desafios para a atuação dos Assistentes Sociais no campo da política educacional, é resultante de uma iniciativa que envolve também o Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS/6ª Região). (MENDES; AGUIAR; FONSECA, 2013, p. 12).

Segundo nota publicada no site do Conselho Federal de Serviço Social (2009), na qual justifica a importância do profissional na educação, é explicado que a luta pela inserção do Serviço Social na escola e na política de educação se insere na perspectiva da garantia e acesso aos direitos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado. Mas o Estado ainda não efetivou a garantia do acesso deste profissional nas escolas, negligenciando-as. A construção do trabalho do assistente social na Educação ainda tem uma grande trajetória de desafios e lutas. Nessa nota, o CFESS apoia a aprovação do Projeto de Lei da Câmara 60/2007, o qual garante a inserção do assistente social na Educação. Com isso se verifica o compromisso da categoria nesse debate.

Não se pode pensar o Serviço Social desconectado do contexto atual, pois o mercado de trabalho sofre impactos que interferem na vida da população, que além de agravar a questão social, ainda modifica a implementação das políticas sociais.

Iamamoto (2001.p.28) relata que “os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentem no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social”.

Mediante as mudanças sociais que vem ocorrendo, torna-se claro que a escola precisa se adequar a tais mudanças. Assim sendo, a função e o papel da educação passam a se tornar mais complexos, sendo indubitável não considerar a presença do Serviço Social no ambiente escolar (WITIUK, 2004).

Martinelli (1998), explicita que o Serviço Social é uma profissão que trabalha no sentido educativo de revolucionar consciências, de proporcionar novas discussões, de trabalhar as relações interpessoais e grupais. Assim, a intervenção do assistente social é uma atividade veiculadora de informações, trabalhando em consciências, com a linguagem que é a relação social. Nesse item, percebemos a importância para o desenvolvimento do trabalho interdisciplinar na Educação, o qual possibilita a articulação e operacionalização entre as equipes que buscam estratégias para intervir na realidade.

Iamamoto (2004) define o Serviço Social como profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho. A dimensão educativa do trabalho implementado pelo Assistente Social mobiliza o processo reflexivo dos educadores, funcionários, famílias, crianças, adolescentes, interpretando concepções, que muitas vezes são deturpadas, tais como: gênero, sexualidade, pobreza entre outras, ampliando conhecimento sobre o social, contribuem na formação da consciência crítica, e, politiza o debate referente a própria trajetória de vida e a da sociedade capitalista.

O trabalho do assistente social deve direcionar-se a toda a comunidade escolar: pais, professores, famílias, estudantes. O assistente social deve reconhecer a função social da escola, assim como compreender que a mesma não se restringe a um espaço físico, indo muito além, sendo formadora e responsável por vidas (MARTINS, 2012).

A inserção do assistente social na Educação contribuiria não somente para as camadas menos favorecidas, como também para a categoria profissional deste setor, que quer viabilizar a concreta efetivação da função social da escola, que é a promoção do cidadão crítico, ativo e consciente (SILVA, 2012).

Ao profissional do Serviço Social no campo da Educação impõe-se uma tarefa árdua, baseada na construção de uma intervenção qualificada enquanto profissionais, fundamentando seu trabalho em seu Código de Ética Profissional, o "posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática" (SILVA, 2012).

De acordo com o Parecer Jurídico 23/00 de outubro de 2000, do Conselho Federal de Serviço Social, o assistente social que atuar com o Serviço Social Escolar deverá desenvolver, entre muitas outras, as seguintes atividades:

1. Pesquisa de natureza socioeconômica e familiar para a caracterização da população escolar;
2. Elaboração e execução de programas de orientação sócio familiar, visando prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho e rendimento do educando e a formação para o exercício da cidadania.
3. Participação em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e alcoolismo, bem como visem prestar esclarecimentos e informações sobre doenças infecto contagiosas;
4. Articulação com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias locais, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos para atendimento de suas necessidades;
5. Realização de visitas sociais com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sócio familiar do aluno, de forma a possibilitar assisti-lo e encaminhá-lo adequadamente;

6. Elaboração e desenvolvimento de programas específicos nas escolas onde existam classes especiais.

É importante salientar que o trabalho do assistente social dentro das escolas, deve estar atrelado ao atendimento de uma educação integral, desenvolvida através de serviços, projetos e programas desenvolvidos dentro da escola, estando estes em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional (1996) e o Plano Nacional de Educação (2001), assim como com as demais legislações pertinentes à política educacional. (SANTOS, 2012).

Segundo Yasbek (1999), o assistente social intervém nas relações sociais que fazem parte do cotidiano da população com a qual trabalha. A intervenção do profissional se dá pela oferta de bens, recursos e serviços como pelo exercício de uma ação política, socioeducativa.

Em sua atuação profissional, o assistente social deve ter um conhecimento e conjunto de saberes para intervir na realidade que torna-se desafiadora diante das demandas e compreender os princípios fundamentais da defesa da ampliação e consolidação da cidadania.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme explicitado no decorrer do artigo, o trabalho do assistente social frente as demandas profissionais, revela seu compromisso acerca do trabalho realizado nas possibilidades de enfrentamento as situações vivenciadas no âmbito educacional.

A função socioeducativa do Serviço Social contribui para a consolidação dos direitos sociais em rede cujos valores são a democracia, a cidadania, a participação e a autonomia. Contudo, essa ainda não é uma realidade efetivada nas escolas, pois são muitos os desafios a serem enfrentados no âmbito político para a inserção do assistente social na educação.

Enfatizamos que o trabalho do assistente social na educação está circunscrito na totalidade da dimensão educativa, ao mesmo tempo em que é permeado pelas contradições e limites inerentes ao processo interventivo do assistente social e as profundas dificuldades e desafios presentes no contexto mais amplo da realidade social.

Nos dias atuais evidencia-se que profissionais da educação acumulam, além da função pedagógica, diferentes funções que decorrem das múltiplas expressões da questão social, prejudicando assim o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Nesse

contexto, o assistente social possui formação e atribuições para o enfrentamento das questões relacionados a diversos problemas socioeconômicos e culturais, permitindo assim que os demais profissionais da educação não se sobrecarreguem com questões, que na maioria das vezes, não possuem conhecimento e instrumentos para o processo de intervenção.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. A educação como direito social e a inserção dos assistentes sociais em estabelecimentos educacionais. In: QUINTÃO, André. **O Serviço Social e a política pública de educação**. Cartilha de distribuição gratuita.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE SERVIÇO SOCIAL - ABESS. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**. Caderno n. 7. São Paulo: Cortez, 1997.

BRASIL. (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Com a colaboração de PINTO, Antônio Luiz de Toledo; WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos e SIQUEIRA, Luiz Eduardo Alves. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (nº9.394/96). Brasília, MEC, 2010.

CAMPOS, E. B. et al. Conselho Federal De Serviço Social: Gt De Educação. **Subsídios para o Debate sobre Serviço Social na Educação**. Disponível em: <<http://cfess.org.br/arquivos/subsidios-servico-social-na-educacao.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2013.

CFESS, C. F. S. S. **Serviço Social na educação**. Parecer Jurídico nº 23/00 de 22 de outubro de 2000.

COSTA, E. C; GOMES, C. M. Superar a cultura da violência: Um desafio para a escola. In: TEVES, N.; RANGEL, M. (orgs). **Representação Social e Educação**. São Paulo: Papirus Editora, 1999, p.159-176 .

IAMAMOTO, M. V. A Questão Social no Capitalismo. **Temporalis**: Brasília (DF): Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social, Ano 2, n.3, p. 9-32, jan./jul. 2001.

\_\_\_\_\_; **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 7. ed. Cortez, 2004.

MARTINELLI, Maria Lúcia. O Serviço Social na transição para o próximo milênio: desafios e perspectivas. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 57, 1998.

MARTINS, E. B. C. O Serviço Social no âmbito da política educacional: dilemas e contribuições da profissão na perspectiva do Projeto Ético-Político. In: SILVA, Marcela Mary José da. (Org). **Serviço Social na Educação: Teoria e prática**. prefácio Ney Luiz Teixeira de Almeida. Campinas, SP: Papel Social, 2012.

SANTOS, A. M. As Práticas Socioeducativas do Assistente Social Inserido na Política de Educação. In: SILVA, Marcela Mary José da. (Org). **Serviço Social na Educação: Teoria e prática**. Prefácio Ney Luiz Teixeira de Almeida. Campinas, SP: Papel Social, 2012.

SILVA, M. M. J. O Lugar do Serviço Social na Educação. In: \_\_\_\_\_ SILVA, Marcela Mary José da. (Org). **Serviço Social na Educação: Teoria e prática.** Prefácio Ney Luiz Teixeira de Almeida. Campinas, SP: Papel Social, 2012.

WITIUK, L. I. **A trajetória sócio – histórica do Serviço Social no espaço da escola.** Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.

YAZBECK, Maria Carmelita. O serviço social como especialização do trabalho coletivo. In: **Programa de capacitação continuada para assistentes sociais.** Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 2 – Reprodução social, trabalho e Serviço Social. CFESS – ABEPSS – CEAD – UnB, 1999, p. 88-99.